



CONSELHO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CONCIDADE
ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Data: 01 de setembro de 2022

Horário: 14h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito

Pauta:

- a) processos a serem analisados;
- b) informações sobre a 8ª Conferência Municipal da Cidade;
- c) Plano de Aplicação de Recursos do FMDU;
- d) informações sobre o PAI.

No dia 01 de setembro de 2022, às 14h00, deu-se início à IV Reunião Ordinária deste Conselho. A lista de presença segue em anexo. A Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento, Sra. Ketlin K. V. Volvov, agradeceu a presença de todos, e informou que o Presidente do Conselho não pode estar presente nesta reunião, e será substituído por seu suplente, Sr. Thiago Henrique Zen, e passou-se a pauta do dia; **item a - processos analisados:** 1) ELOI DA FONTOURA BASTOS, protocolo: 202207252117436447, indicação fiscal: 01.198.0003.0000, solicitação do requerente: ajuste de zoneamento para corrigir os conflitos constatados entre a delimitação de ZEOR2 e as condições físicas existentes no local de forma que seja aplicada sobre a área ajustada os parâmetros urbanísticos da zona ZR2. A Sra. Cecília Szenkowicz Holtman informou que na Triagem deste Conselho, constatou-se que o referido pedido já não atendeu aos critérios da Resolução nº 02/2021 do CONCIDADE-SJP, uma vez que, a solicitação pleiteada refere-se ao ajuste de zoneamento de ZEOR2 para ZR2, zoneamento este que **não faz limite** com o imóvel objeto deste estudo e, considerando ainda, que conforme previsto no §4º do artigo 6º da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações devem ser respeitados os parâmetros de uso e ocupação da zona por onde será feito o acesso principal do empreendimento. Foi realizado atendimento no Plantão Técnico ao Requerente quando da retirada do processo, e o mesmo foi orientado para que apresentasse justificativa técnica, por não se tratar de zona limítrofe com o ZR2, nos termos do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações, mas o Requerente somente reapresentou o processo ao Conselho, sem realizar a justificativa técnica solicitada pela Triagem. Nesta ocasião, o Conselho deliberou que o Requerente deverá **apresentar justificativa técnica solicitada anteriormente pela Triagem**, para embasar o pedido de ajuste e mudança para ZR2, uma vez que este Conselho também considerou que a propriedade **não faz limite** com o ZR2. Após a referida apresentação, o requerimento deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para verificar se a justificativa se enquadra nos requisitos do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações, e em caso afirmativo seguirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que munido de todos os projetos necessários para análise, e demais procedimentos de praxe; 2) ELOI DA FONTOURA BASTOS, - **Protocolo:** 202207251917349862, **Indicação fiscal:** 01.198.0008.0000, solicitação do requerente: ajuste de zoneamento para corrigir os conflitos constatados entre a delimitação de ZEOR2 e as condições físicas existentes no local de forma que seja aplicada sobre a área ajustada os parâmetros



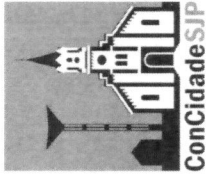
urbanísticos da zona ZR2. A Sra. Cecília Szenkowicz Holtman informou que na Triagem deste Conselho, constatou-se que o referido pedido já não atendeu aos critérios da Resolução nº 02/2021 do CONCIDADE-SJP, uma vez que, a solicitação pleiteada refere-se ao ajuste de zoneamento de ZEOR2 para ZR2, zoneamento este que **não faz limite** com o imóvel objeto deste estudo e, considerando ainda, que conforme previsto no §4º do artigo 6º da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações devem ser respeitados os parâmetros de uso e ocupação da zona por onde será feito o acesso principal do empreendimento. Foi realizado atendimento no Plantão Técnico ao Requerente quando da retirada do processo, e o mesmo foi orientado para que apresentasse justificativa técnica, por não se tratar de zona limítrofe com o ZR2, nos termos do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações, mas o Requerente somente reapresentou o processo ao Conselho, sem realizar a justificativa técnica solicitada pela Triagem. Nesta ocasião, o Conselho deliberou que o Requerente deverá **apresentar justificativa técnica solicitada anteriormente pela Triagem**, para embasar o pedido de ajuste e mudança para ZR2, uma vez que este Conselho também considerou que a propriedade **não faz limite** com o ZR2. Após a referida apresentação, o requerimento deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para verificar se a justificativa se enquadra nos requisitos do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações, e em caso afirmativo seguirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que munido de todos os projetos necessários para análise, e demais procedimentos de praxe;

item b - 8ª Conferência Municipal da Cidade: o Conselho escolheu o tema da 8ª Conferência Municipal da Cidade, sendo ele: "O Desenvolvimento da Cidade, através do Planejamento Urbano", bem como os temas dos Grupos de Trabalho, que serão: I - Integração dos meios urbanos e rurais; II - O impacto dos modais de transporte no desenvolvimento da cidade; III - Ordenamento Territorial. O presente Conselho aprovou a realização da 8ª Conferência Municipal da Cidade, nos dias 9 e 10 de novembro do ano corrente, a partir das 18h00, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, e as próximas reuniões sobre a Conferência serão realizadas pela Comissão Organizadora formada na última reunião do CONCIDADE-SJP;

item c - Plano de Aplicação de Recursos do FMDU: os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos, o Plano de Aplicação de Recursos 2022 do FMDU, no limite de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para a contratação de palestrantes para a realização da 8ª Conferência Municipal da Cidade no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a aquisição de computadores e monitores são necessários para a modernização tecnológica da SEMU no valor estimado de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo o art. 95, V, da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de São José dos Pinhais, do art. 105 e seguintes do Plano Diretor de São José dos Pinhais que trata do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) e do Decreto Municipal nº 4.837/2022;

item d - informações sobre o PAI: a Diretora Ketlin informou que apresentará as informações atualizadas do Plano de Ações e Investimentos na próxima reunião do CONCIDADE-SJP. Concluídos os assuntos de pauta, encerrou-se a reunião e eu, Rafaeli C. M. da Silva, servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo suplente do Presidente, SrThiago Henrique Zen, a qual será publica no Portal dos Conselho.

  
Rafaeli C. M. da Silva



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais
CONCIDADE
Rua Passos de Oliveira, 1101
São José dos Pinhais - Pr

CONSELHO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CONCIDADE
LISTA DE PRESENÇA

A IV REUNIÃO ORDINÁRIA CONCIDADE

01/09/2022 14h

Informações sobre a Conferência Municipal da Cidade;

Informações sobre o PAI;

Processos a serem analisados;

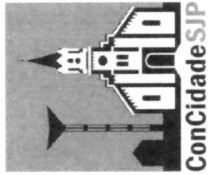
Informações gerais;

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA (titular)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
O HENRIQUE ZEN (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
KELLI VOSGUERAU VOLCOV (titular)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
RIZ MADALENA DOS SANTOS (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
LE CHIMENEZ FRANZINI (titular)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
RTA LINHARES MEYER (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ANGELO DA SILVA (titular)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ALEXANDER MARTINS PEREIRA (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	

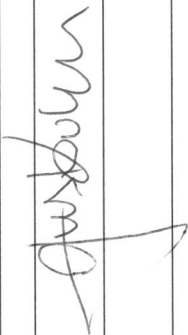


ConCidadeSJP		
ROMULO TORRES DE SOUZA (titular)	Secretaria Municipal de Habitação	
CEZAR CARVALHO PRIZIBELA (suplente)	Secretaria Municipal de Habitação	
CRISTINA BORGES (titular)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
JES MOREIRA MENON (suplente)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES LIGADAS AO SETOR DE MOVIMENTOS POPULARES		
VALÉRIO (titular)	Federação Municipal das Associações de Moradores FEMAM	
CAETANA DE ALMEIDA (suplente)	Federação Municipal das Associações de Moradores FEMAM	
ILIA VAZ DE LIMA (titular)	Associação dos Moradores do Bairro Academia	
RIO HOFLINGER (suplente)	Associação dos Moradores do Bairro Academia	
RODRIGUES DE FIGUEIREDO (titular)	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de SJP	
ANSELMO HELMANN (suplente)	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de SJP	
JO PATRICK LEITE SOARES (titular)	Associação de Moradores Ouro Fino	
GOBETTI SCHELL (suplente)	Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Urano	
III – REPRESENTANTES DOS SETORES PRODUTIVOS PATRONAIS		
OS ROBERTO PEREIRA (titular)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de SJP – ACIAP	
ESAR SCHLIPAKE (suplente)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de SJP – ACIAP	
IA HASSE BOGONI (titular)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de SJP – ACIAP	
IIR GARCIA (suplente)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de SJP – ACIAP	
IV – REPRESENTANTES DOS SETORES PRODUTIVOS SINDICAIS		

2



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais
CONCIDADE
Rua Passos de Oliveira, 1101
São José dos Pinhais – Pr

IN COSTA (titular)	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Olarias, de Cerâmicas para Construção de Curitiba e Região - SINTRACON	
IO RENDAK (suplente)	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de SJP	
LUIZ DOS SANTOS (titular)	Sindicato dos Metalúrgicos	
ERLEI DE JESUS PEREIRA (suplente)	Sindicato dos Motoristas e Cobradores	
V- REPRESENTANTES DO SETOR ACADÊMICO OU PROFISSIONAL		
VO EDUCARDO BUHER (titular)	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP - AEASJP	
E KELLEN SINJA(suplente)	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP - AEASJP	
VI – REPRESENTANTES DE ONGS		
EPE PAULO MELILLO (titular)	Observatório Social de SJP	
ANDO ROSENBAUM (suplente)	Associação de Ciclistas do Alto Iguaçu	
CONVIDADOS		
A SZENKOWICZ HOLTMAN	Secretaria Municipal de Urbanismo – Secretária Executiva	